



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

000000

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Licitação Nº: 01-001/2017

Processo Administrativo: 0167/2017

Dt. do Proc. Administrativo: 27/03/2017

Data do Edital

11/04/2017

Hora

08:30:00

Objeto

FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade : 4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto / Atividade (Ação) : 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento : 339032000000 - Material de Distribuição gratuita.

Fonte : 00 - Recursos Ordinário

Espécie

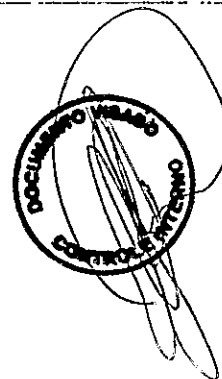
Compra de Materiais

Modalidade

Convite para Compras e Serviços

Critério de Julgamento

Menor Preço por Item



Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 17.776.074/0001-17

557
000002

OFÍCIO DO SECRETÁRIO AO GESTOR

VALENTE - BA , 27 de março de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Venho através da presente, solicitar a V.Exa. que seja aberto um processo licitatório, objetivando a FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. , neste município, com valor estimado em R\$ 36.000,00 , conforme solicitação de despesa em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Karoline B. M. Barreto

KAROLINE BATISTA MOTA BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESEN SOCIAL

Exmo. Sr.(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

For
000003

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 186 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 27/03/2017

FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

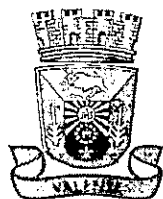
Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	8900500001 - PEIXE CORVINA CONGELADO PEIXE CORVINA CONGELADO	3.000	Kg.
-----	---	-------	-----

Karoline B. M. Barreto

KAROLINE BATISTA MOTA BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01, Centro

CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO

VALENTE - BAHIA, 27 DE MARÇO DE 2017.

ITEM	PRODUTO	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
01	PEIXE CORVINA CONGELADO	3000KG	12,00	36.000,00
TOTAL				36.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA	CARIMBO E CNPJ
60 dias	imediato	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEL PELOS PREÇOS		
<i>Aderbal Fernando Claus dos Santos</i>		
LOCAL E DATA		
VALENTE, 27 de março de 2017		

19.236.555/0001-65
ADERBAL FERNANDO CLAUS DOS SANTOS
Figrobal
Rua Roberval Ramos, 81 - Terreo Centro
CEP 48.890-000 Valente-BA

19.236.555/0001-65
ADERBAL FERNANDO CLAUS DOS SANTOS
Figrobal
Rua Roberval Ramos, 81 - Terreo Centro
CEP 48.890-000 Valente-BA



VALENTE - BA ,
CNPJ:

585
000005-

OFÍCIO AO CONTADOR

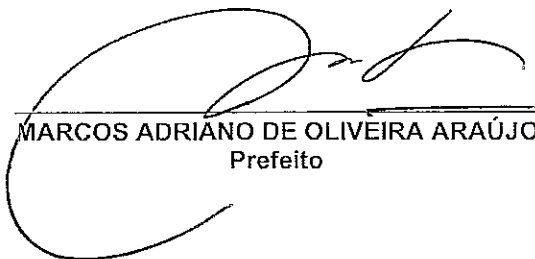
VALENTE - BA ,

Ofício Nº 167/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) Sr.(a) , para a/o(s) município de , solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 36.000,00

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Exmo. Sr.(a)

Responsável Contábil



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ : 17.776.074/0001-17

531
000006

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE

VALENTE - BA, 27/03/2017

Ofício N° 167/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo licitatório, conforme solicitação de FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Atenciosamente,

Exmo. Sr.(a)
Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE/BA

C.N.P.J.: 17.776.074/0001-17

505
000007

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

VALENTE - BA , 28 de março de 2017

Ofício Nº:167/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico,
45114



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 17.776.074/0001-17

nnnnn8

ORIENTAÇÃO AO CONTADOR SOBRE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

VALENTE - BA , 27/03/2017

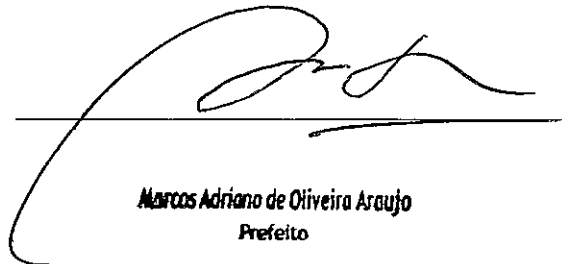
Sr.(a) Contador(a)

Preliminarmente a Autorização Solicitada Mediante Ofício, que esta em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - á indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face á despesa;
- 2 - á elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima ;

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Exmo. Sr.(a)
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96
CENTRO
VALENTE - BA
CNPJ : 17.776.074/0001-17

565
nnnnnn9

FORMULÁRIO DO PARECER CONTÁBIL

VALENTE/BA, 28 de março de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 01-001/2017
Data do processo: 03/04/2017
Valor Previsto: 36.000,00 Trinta e Seis Mil Reais
Objetivo do Processo: FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

☒ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos

Responsável Financeiro

Espécie

Compra de Materiais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor Utilizado
20233200	4040	2023	339032000000	00	R\$0,00

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 17.776.074/0001-17

585
000010

OFÍCIO DO PREFEITO AO JURÍDICO

VALENTE - BA , 28/03/2017

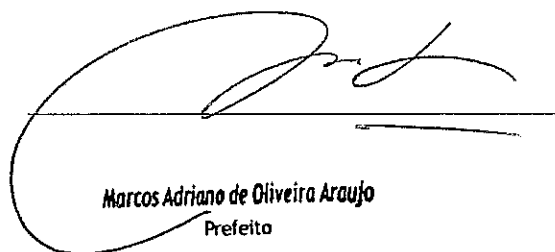
Ofício Nº: 167/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo Licitatório Nº 01-001/2017; e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Exmo. Sr.(a)

KAROLINE BATISTA MOTA BARRETO

Responsável Jurídico



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ : 17.776.074/0001-17

555
000011

PARECER JURÍDICO

VALENTE - BA , 29 de março de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo, referente a **FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO.**, conclui que o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na Solicitação de Despesa , o preço estimado das peças e serviços importa em R\$ **36.000,00 Trinta e Seis Mil Reais** .

O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Unidade Orçamentária :4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto / Atividade : 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa : 265971 - Material de Distribuição gratuita.

Fonte de Recurso : 00 - Recursos Ordinário

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de licitações e contratos administrativos e tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade Convite para Compras e Serviços, determinada em função do limite constante na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade,

É o Parecer.

SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 17.776.074/0001-17

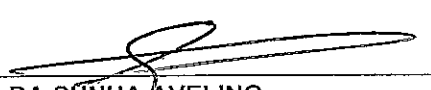
PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 03 de abril de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 0167/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo sido elaborado o edital modalidade Convite para Compras e Serviços, Nº 01-001/2017 de 03/04/2017, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

000013

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX.

CONVITE N.º XX-XXX/XXXX.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no próximo dia 11 de Abril de 2017 às 08:30h na sala de reunião desta Prefeitura, licitação modalidade CONVITE nº. XX-XXX/XXXX, com a finalidade de comprar materiais deste município, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas nesta MINUTA DE EDITAL:

1. OBJETO LICITADO:

1.1 - O Objeto desta licitação é a apresentação da proposta mais vantajosa para comprar materiais deste município, Com os quantitativos estimados na planilha, Anexo I deste Edital e demais especificações técnicas.

1.2 - A contratação com a empresa vencedora, obedecer às condições constantes da minuta do contrato de fornecimento, Anexo I deste Edital.

1.3 - O Presente Edital, publicado e afixado na forma da Lei, ficará Publicado no Dom a partir de XX de XXXX de 2017.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer empresa ou sociedade regularmente estabelecida neste País, que esteja credenciado para fornecimento dos produtos e similares e, como tal, devidamente reconhecida pelo Órgão Fiscalizador do Estado e Município, e em condições de atender todas as exigências do presente edital de Carta Convite, desde que:

- 2.1.1 - Não se encontre submetida à suspensão temporária do direito de participar de licitações;
- 2.1.2 - Não tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, ressalvada, na forma da Lei, a hipótese de reabilitação;
- 2.1.3 - Não se encontre em regime de falência ou concordata;
- 2.1.4 - Não se apresente em forma de consorcio;

2.2 - Declarado aberto o certame licitatório, os participantes deverão apresentar:

- a) Credencial outorgado pela empresa, delegando poderes a preposto para representá-la nesta licitação.
- b) Carteira de Identidade Original, de modo a comprovar e identificar o representante da empresa.

2.2.1 - O participante, por seu representante, devidamente identificado, assinará a lista de presença, lançada em folha da ata de abertura das propostas.

2.3 - O presente edital encontra-se a disposição dos (interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado no anexo I do Edital) no setor de Licitação das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta - feira.

3. DO PROCESSAMENTO

3.1- A Licitação terá as seguintes fases sucessivas e eliminatórias:

- - **HABILITAÇÃO**, composta de:
 - a) Habilitação Jurídica;
 - b) Regularidade Fiscal.

3.2 - Todos os envelopes devem ser entregues simultaneamente a Comissão, depois de declarado aberto o certame e constatada a legitimidade da representação outorgada pelas Empresas a seus representantes na forma exigida pelo subitem 2.2 "a" e "b";

3.3 - O endereçamento que deve constar dos envelopes deve ser:

- a) **ENVELOPE Nº 01 - "Habilitação"**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600

Julio da Cunha
Advogado OAB-BA

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

000014

b) **ENVELOPES Nº 02 - "Proposta de Preços"**

4. DAS HABILITAÇÕES - ENVELOPE Nº 01:

4.1 - A documentação de habilitação deverá se apresentada em original, copia xerográfica autenticada por cartório ou por membro da CPL.

4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores atuais:

4.3 - DA REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1 - Cópia do CNPJ;

4.3.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.3.3 - Prova de Regularidade com Receita Federal;

4.3.4 - Prova de Regularidade com INSS;

4.3.5 - Prova de Regularidade com FGTS;

5. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - O licitante vencedor será aquele que respeitadas todas as condições deste edital, apresentar discriminadamente por unidade ou item licitado **o menor preço por item** descritos na Planilha Orçamentária, anexa a este Edital.

6. REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1 - O preço dos produtos solicitados será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação oriunda de norma editada pela Lei do governo federal.

7. ANEXOS:

7.1 - Anexo I - Planilha Orçamentária

7.2 - Anexo II - Minuta Contrato.

8. Da Dotação Orçamentária:

X - XX

X.XXX - XX

X.X.X.X.XX.XX.XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX - XXXXXXXXXXXXXXXX

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - A administração Municipal efetuará pagamento após assinatura do contrato, ordem de fornecimento, entrega dos produtos com aprovação dos mesmos e emissão das Notas Fiscais.

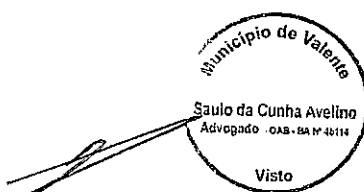
10. OUTROS:

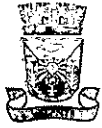
10.1 - A administração Municipal reserva-se no direito de anular a presente licitação em qualquer estágio, sem que caiba qualquer direito de indenização ou reclamação aos licitantes.

Valente - BA, XX de XXXX de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da C. P. L.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

0000757

ANEXO I
EDITAL Nº 01-001/2017
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

OBJETO: Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita a Famílias Carentes deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unitario	Valor Total
01	UND	3.000 KG	PEIXE CORVINO CONGELADO	0,00	0,00
TOTAL GERAL					0,00

Valente - BA, XX De XXXX de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente da C. P. L.



Anexo II
MINUTA DO CONTRATO

Nº XXX/XXXX

Que entre se celebram os contratantes, na forma e cláusulas abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente, CNPJ nº 13.845.896/0001-51, com sede a Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, Dionísio Mota, Valente-Ba.

CONTRATADO: _____, CNPJ nº _____ I.E. nº _____, Localizado na Rua _____
Nº _____, Cep _____, Representado pelo Sócio _____, inscrito no
CPF Nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na rua _____ Nº _____, casa _____ em _____

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fornecimento de medicamentos Parceladamente, na sede do município, conforme quantidade abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

OBJETO: Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita a Famílias Carentes deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	Valor Total
01	UND	3.000 KG	PEIXE CORVINO CONGELADO	0,00	0,00
TOTAL GERAL					0,00

A aquisição de Peixes, face-a na medida da necessidade do município contratante, podendo este, segundo a sua conveniência adquirir o total acima durante a vigência deste contrato, inclusive podendo reduzir as quantidades descritas neste contrato. Desse modo, as quantidades aqui relacionadas, diz respeito ao limite máximo a ser adquirido por parte do município contratante, não podendo o contratado, reclamar quanto a quantidade mínima adquirida pelo município contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO E DURAÇÃO:

O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e vigora até XX de XXXXXXXXX de 2017 ou até o fornecimento total dos produtos licitados.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os preços de compra e faturamento dos produtos são os especificado na tabela abaixo e somente serão reajustados de acordo com os índices fixados pelo Órgão Federal competente. O pagamento das faturas será realizado até o décimo quinto dia após apresentação da nota fiscal.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

OBJETO: Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita a Famílias Carentes deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	Valor Total
01	UND	3.000 KG	PEIXE CORVINO CONGELADO	0,00	0,00
TOTAL GERAL					0,00

CLAUSULA QUARTA - RESCISÕES:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

000017

O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo se assim ambas as partes e, ainda nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, 79, 80 da Lei N° 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento vigente, conforme a necessidade dos órgãos públicos com sua respectiva Unidade Orçamentária a baixo relacionadas:

X - XX
X.XXX - XX
X.X.X.X.XX.XX.XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA SEXTA - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Os fornecimentos dos Medicamentos aqui contratados foram objeto da licitação modalidade CONVITE N°. XX-XXX/2017, datada em XX de XXXXX de 2017 Tipo menor preço por item e entrega na sede do município conforme solicitação dos produtos licitados.

CLAUSULA SÉTIMA - FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro de Valente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias pertinentes a este Contrato.

CLAUSULA OITAVA - AMPARO LEGAL:

O presente contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas pela Lei N° 8.666/93 das quais estão cientes e plenamente de acordo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (Duas) de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas.

Valente - Bahia, ___ de _____ de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

PREFEITO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:.





ANO: 2017

Prefeitura Municipal Valente-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTE- BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. VII EDIÇÃO Nº 00864

06 DE JANEIRO DE 2017



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

I - Presidente: Jefferson da Oliveira Souza

II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva

III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima

II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza

III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017

Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.898/0001-51 - CEP - 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

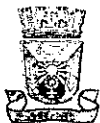
Em 06 JAN. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro-Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VALENTE Controle Pessoal 201700001

Arquivo eletrônico disponível em: www.indap.org.br

Documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

000019 5 5

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 167/ 2017.

CONVITE N.º 01-001/2017.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no próximo dia 11 de Abril de 2017 às 08:30h na sala de reunião desta Prefeitura, licitação modalidade **CONVITE** nº. 01-001/2009, com a finalidade de comprar materiais deste município, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste **EDITAL**:

1. OBJETO LICITADO:

1.1 – O Objeto desta licitação é a apresentação da proposta mais vantajosa para comprar materiais deste município, Com os quantitativos estimados na planilha, Anexo I deste Edital e demais especificações técnicas.

1.2 – A contratação com a empresa vencedora, obedecer às condições constantes da minuta do contrato de fornecimento, Anexo I deste Edital.

1.3 – O Presente Edital, publicado e afixado na forma da Lei, ficará Publicado no Dom a partir de 03 de Abril de 2017.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderá participar desta licitação toda e qualquer empresa ou sociedade regularmente estabelecida neste País, que esteja credenciado para fornecimento dos produtos e similares e, como tal, devidamente reconhecida pelo Órgão Fiscalizador do Estado e Município, e em condições de atender todas as exigências do presente edital de Carta Convite, desde que:

- 2.1.1 – Não se encontre submetida à suspensão temporária do direito de participar de licitações;
- 2.1.2 – Não tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, ressalvada, na forma da Lei, a hipótese de reabilitação;
- 2.1.3 – Não se encontre em regime de falência ou concordata;
- 2.1.4 – Não se apresente em forma de consorcio;

2.2 – Declarado aberto o certame licitatório, os participantes deverão apresentar:

- a) Credencial outorgado pela empresa, delegando poderes a preposto para representá-la nesta licitação.
- b) Carteira de Identidade Original, de modo a comprovar e identificar o representante da empresa.

2.2.1 – O participante, por seu representante, devidamente identificado, assinara a lista de presença, lançada em folha da ata de abertura das propostas.

2.3 – O presente edital encontra-se a disposição dos (interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado no anexo I do Edital) no setor de Licitação das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta - feira.

3. DO PROCESSAMENTO

3.1– A Licitação terá as seguintes fases sucessivas e eliminatórias:

- – **HABILITAÇÃO**, composta de:
 - a) Habilitação Jurídica;
 - b) Regularidade Fiscal.

3.2 – Todos os envelopes devem ser entregues simultaneamente a Comissão, depois de declarado aberto o certame e constatada a legitimidade da representação outorgada pelas Empresas a seus representantes na forma exigida pelo subitem 2.2 “a” e “b”;

3.3 – O endereçamento que deve constar dos envelopes deve ser:

- a) **ENVELOPE Nº 01 – “Habilitação”**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

501
000020

b) **ENVELOPES Nº 02 – “Proposta de Preços”**

4. DAS HABILITAÇÕES – ENVELOPE Nº 01:

4.1 – A documentação de habilitação deverá se apresentada em original, copia xerográfica autenticada por cartório ou por membro da CPL.

4.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores atuais:

4.3 – DA REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1 – Cópia do CNPJ;

4.3.2 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.3.3 – Prova de Regularidade com Receita Federal;

4.3.4 – Prova de Regularidade Trabalhista;

4.3.5 – Prova de Regularidade com FGTS;

4.3.6 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.

5. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - O licitante vencedor será aquele que respeitadas todas as condições deste edital, apresentar discriminadamente por unidade ou item licitado **o menor preço por item e a melhor qualidade dos produtos licitados descritos na Planilha Orçamentária, anexa a este Edital.**

6. REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1 - O preço dos produtos solicitados será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação oriunda de norma editada pela Lei do governo federal.

7. ANEXOS:

7.1 – Anexo I – Planilha Orçamentária

7.2 – Anexo II – Minuta Contrato.

8. Da Dotação Orçamentária:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

2.023 - Manutenção e administração de pessoal/serviços técnico-administrativos e encargos gerais.

3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo

00 - Recursos Ordinário

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - A administração Municipal efetuará pagamento após assinatura do contrato, ordem de fornecimento, entrega dos produtos com aprovação dos mesmos e emissão das Notas Fiscais.

10. OUTROS:

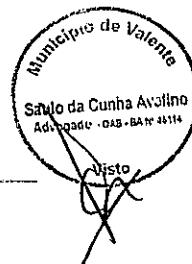
10.1 - A administração Municipal reserva-se no direito de anular a presente licitação em qualquer estágio, sem que caiba qualquer direito de indenização ou reclamação aos licitantes.

Valente - BA, 03 de Abril de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da C. P. L.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

000021

ANEXO I
EDITAL Nº 01-001/2017
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

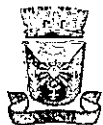
OBJETO: Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita a Famílias Carentes deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	Valor Total
01	UND	3.000 KG	PEIXE CORVINA CONGELADO	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.000,00

Valente - BA, 03 de Abril de 2017.


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente da C. P. L.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

505
000022

Anexo II **MINUTA DO CONTRATO**

Nº XXX/XXXX

Que entre se celebram os contratantes, na forma e clausulas abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente, CNPJ nº 13.845.896/0001-51, com sede a Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, Dionísio Mota, Valente-Ba.

CONTRATADO: _____, CNPJ nº _____ I.E. nº _____, Localizado na Rua _____
Nº _____, Cep _____, Representado pelo Sócio _____, inscrito no
CPF Nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na rua _____ Nº _____, casa -- em _____

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fornecimento de medicamentos Parceladamente, na sede do município, conforme quantidade abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

OBJETO: Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita a Famílias Carentes deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unitario	Valor Total
01	UND	3.000 KG	PEIXE CORVINO CONGELADO	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.000,00

A aquisição de Peixes, face-a na medida da necessidade do município contratante, podendo este, segundo a sua conveniência adquirir o total acima durante a vigência deste contrato, inclusive podendo reduzir as quantidades descritas neste contrato. Desse modo, as quantidades aqui relacionadas, diz respeito ao limite máximo a ser adquirido por parte do município contratante, não podendo o contratado, reclamar quanto a quantidade mínima adquirida pelo município contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO E DURAÇÃO:

O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e vigora até 31 de Dezembro de 2017 ou até o fornecimento total dos produtos licitados.

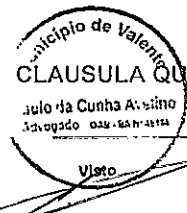
CLAUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os preços de compra e faturamento dos produtos são os especificado na tabela abaixo e somente serão reajustados de acordo com os índices fixados pelo Órgão Federal competente. O pagamento das faturas será realizado até o décimo quinto dia após apresentação da nota fiscal.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

OBJETO: Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita a Famílias Carentes deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unitario	Valor Total
01	UND	3.000 KG	PEIXE CORVINO CONGELADO	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.000,00



CLAUSULA QUARTA - RESCISÕES:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

505
000023

O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo se assim ambas as partes e, ainda nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, 79, 80 da Lei N° 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento vigente, conforme a necessidade dos órgãos públicos com sua respectiva Unidade Orçamentária a baixo relacionadas:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

2.023 - Manutenção e administração de pessoal/serviços técnico-administrativos e encargos gerais.

3.3.9.0.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita

00 - Recursos Ordinário

CLAUSULA SEXTA - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Os fornecimentos dos Medicamentos aqui contratados foram objeto da licitação modalidade CONVITE N°. 01-001/2017, datada em 03 de Abril de 2017 Tipo menor preço por item e entrega na sede do município conforme solicitação dos produtos licitados.

CLAUSULA SÉTIMA - FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro de Valente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias pertinentes a este Contrato.

CLAUSULA OITAVA - AMPARO LEGAL:

O presente contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas pela Lei N° 8.666/93 das quais estão cientes e plenamente de acordo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (Duas) de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas.

Valente - Bahia, ___ de _____ de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

PREFEITO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 03 de Abril de 2017 – Ano I – Edição nº 04 – Caderno 05

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE LICITAÇÃO/ CARTA CONVITE Nº 01-001/ 2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

RFDF GERAL
SERVICOS
LTDA
ME 082411860
00187

Assinado de forma
digital por RFDF
SERVICOS LTDA
ALEX24111860482
Data: 2017.04.03
17:55:30 -03'00'

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

505
000005

Segunda-feira
03 de Abril de 2017
Ano I - Nº 04

MUNICÍPIO DE VALENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01-001/2017, P. A. Nº 167/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 11 de abril de 2017, às 08:30h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para aquisição de peixe in natura, espécie corvina, apresentação inteiro, tipo congelado, para atender as necessidades da população carente deste município, no período comemorativo à Páscoa do corrente ano. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-Ba, 03 de abril de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 17.776.074/0001-17

COMPROVANTE DE ENTREGA

Convite para Compras e Serviços Nº. 01-001/2017

Recebemos da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE o(a) Convite para Compras e Serviços p FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: ROSANGELA BARBOSA ANDRADE DE LIMA 05614168699

ENDEREÇO: RUA JOSE CALIXTO

C.N.P.J / CPF: 27.315.448/0001-50

VALENTE/BA, 04 de abril de 2017.

Rosângela Barbosa Andrade Lima
ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

27.315.448/0001-50
JR FRIOS E VERDURAS FAZENDA
LAGOINHA
ROSANGELA BARBOSA
ANDRADE LIMA
Rua José Calixto, 288 - Térreo - Centro
CEP 43.890.000 Valente-BA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 17.776.074/0001-17

000007 505

COMPROVANTE DE ENTREGA

Convite para Compras e Serviços Nº. 01-001/2017

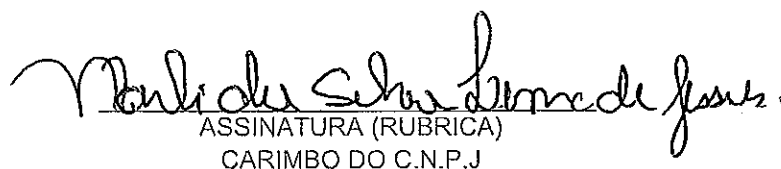
Recebemos da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE o(a) Convite para Compras e Serviços p FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS 00836043596

ENDEREÇO: RUA DIONISIO MOTA

C.N.P.J / CPF: 27.051.778/0001-86

VALENTE/BA, 03 de 04 de 17


ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENTE

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 17.776.074/0001-17.

505
000028

COMPROVANTE DE ENTREGA

Convite para Compras e Serviços Nº. 01-001/2017

Recebemos da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE o(a) Convite para Compras e Serviços p FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: SANDORVAL DA SILVA MOTA - ME

ENDEREÇO: RUA PETRONILIO LOPES

C.N.P.J / CPF: 13.037.421/0001-39

VALENTE/BA 04 de ABRIL de 2017.

Sandorval da Silva Mota

ASSINATURA (RUBRICA)

13.037.421/0001-39

SANDORVAL DA SILVA MOTA

FRIGORIFICO VALENTE

Rua Petronilio Lopes, 304 - Terreo - Centro
CEP 48890-000 - Valente-Ba

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Páginas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SANDORVAL DA SILVA MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS MOTA		(mãe) AURINEIDE DA SILVA MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1984	IDENTIDADE (número) 07756861 31	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 012.035.485-32	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ PACIFICO DOS SANTOS		NÚMERO 397	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1103
MUNICIPIO VALENTE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDORVAL DA SILVA MOTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PETRONILIO LOPES		NÚMERO 304	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1103
MUNICIPIO VALENTE	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) dimaserv@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4722901 Atividade secundária 4722902 724500 4721103 4712100 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA CARNES - AÇOGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA LATICINIOS E FRIOS 4712-1/00 - MINIMERCADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/12/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-Sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandorval da Silva Mota			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandorval da Silva Mota		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Aluizio Ottoni de Farias

Port 144/2009

12/12/10

AUTENTICAÇÃO



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2010 Nº 291044/5468
Protocolo 10/281287-0 de 20/12/2010

SANDORVAL DA SILVA MOTA

Helio Portella Ramos
HELIO PORTELLA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AB 0244135

Prefeitura Municipal de Valença
Documento contêre com o original

Em 06 ABR, 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, SANDORVAL DA SILVA MOTA estabelecido na RUA PETRONILIO LOPES nº 304, TERREO, CENTRO, CEP: 48.890-000, VALENTE, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 ABR. 2017

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

VALENTE, 14 de Dezembro de 2010

Assinatura : Sandorval da Silva Mota

Nome do Empresário : SANDORVAL DA SILVA MOTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20/12/10

Aluizio Ottoni de Farias
Port 144/2009

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia

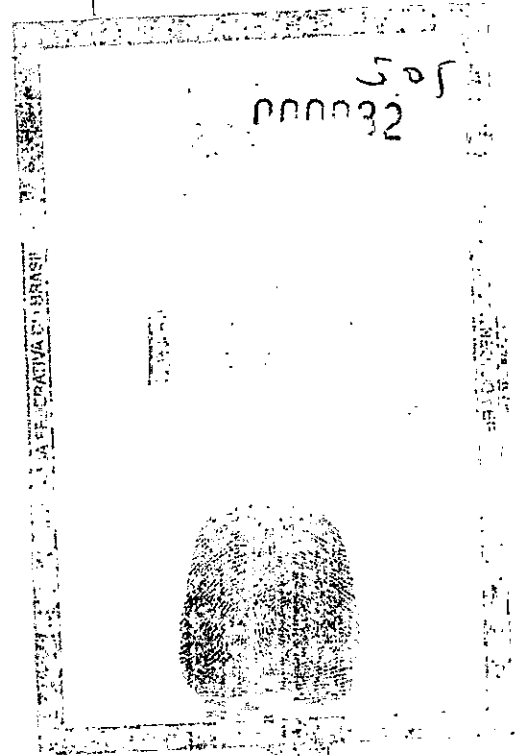
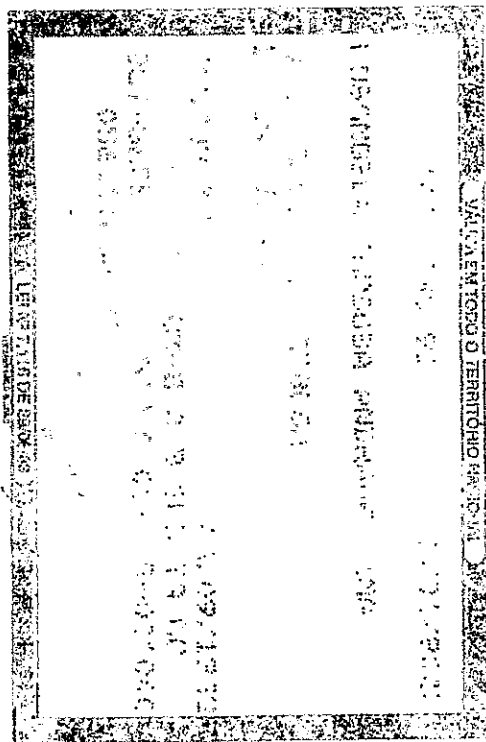
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2010 Nº 97058637

Protocolo 10281283-8 de 20/12/2010

Empresa nº 1.034.543-8

NELO ROBERTO MACHO
SECRETARIO GERAL

AB 0344139



Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 07 ABR. 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

33

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

ROSANGELA BARBOSA ANDRADE LIMA 05614168699

Nome do Empresário

ROSANGELA BARBOSA ANDRADE LIMA

Nome Fantasia

JR FRIOS E VERDURAS FAZENDA LAGOINHA

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade

14332885 91

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

056.141.686-99

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/03/2017

Números de Registro**CNPJ**

27.315.448/0001-50

NIRE

29-8-0533986-2

Prefeitura Municipal de Valente

Documento confere com o original

Endereço Comercial**CEP**

48890-000

Logradouro

RUA JOSE CALIXTO

Número

288

Complemento

TERREO

Bairro

CENTRO

Município UF

VALENTE BA

Ponto de Referência

EM FRENTE A REGIL AUTO PECAS

Em 07 ABR. 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZAPresidente da C.P.L.
Valente-Ba**Atividades****Data de Início de Atividades**

16/03/2017

Código da Atividade Principal

47.24-5/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 47.22-9/02

Peixaria

2 47.21-1/03

Comércio varejista de laticínios e frios

3 47.29-6/99

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos de identificação no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME06128690

Número do Identificador: 00005614168699

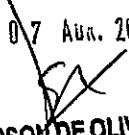
Data de Emissão:

16/03/2017

0000345

Prefeitura Municipal de Valente
Documento conferido com o original

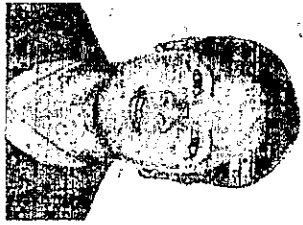
Em 07 Abr. 2017


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Marli da Silva Lima de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000035

07.193.642-48 31-08-2012

MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS

VERIVALDO ANSELMO DE LIMA

IDALIA GONÇALVES DA SILVA

VALENTE BA 03-09-1978

C.CAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 5B FL 71 RT 1552
008.360.435-96

Isailda M. de Oliveira Faria

Secretaria Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 05 ABR. 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

[Signature]

Pima

[Signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS 00836043596

Nome do Empresário

MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS

Nome Fantasia

FERREIRA PEIXES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

0719364248

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

BA

CPF

008.360.435-96

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/02/2017

Números de Registro**CNPJ**

27.051.778/0001-86

NIRE

29-8-0524864-6

Endereço Comercial**CEP**

48890-000

Logradouro

RUA Dionísio Mota

Número

S/N

Complemento

BOX 00

Bairro

Centro

Município UF

VALENTE BA

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 05 ABR. 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da C.P.L.

Valente-Ba

Atividades**Data de Início de Atividades**

07/02/2017

Código da Atividade Principal

47.22-9/02

Descrição da Atividade Principal

Peixaria

Código da Atividade Secundária

1 47.24-5/00

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REUNIÃO

Carta Convite Nº 01-001/2017.

Processo Administrativo Nº 0167/2017.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peixes para distribuição gratuita a famílias carentes deste município, conforme quantitativos relacionados no Anexo I do Edital.

PREÂMBULO

Aos 11 dias do mês de abril de 2017, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Jefferson de Oliveira Souza, o Sr. Arthur Rildo de Lima Silva e a Sra. Marineide Amaral de Oliveira, membros da sua equipe de apoio, autos do processo em epígrafe.

Foram convidados e manifestaram interesse em participar deste Certame e fizeram a retirada do Edital as empresas ROSANGELA BARBOSA ANDRADE DE LIMA 05614168699, CNPJ (MF) 27.315.448/0001-50; MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS 00836043596, CNPJ (MF) 27.051.778/0001-86 E SANDORVAL DA SILVA MOTA – ME, CNPJ (MF) 13.037.421/000-39.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta-se que as empresas participantes compareceram por meio de seus representantes: ROSANGELA BARBOSA ANDRADE DE LIMA 05614168699, CNPJ (MF) 27.315.448/0001-50, localizada a R. Jose Calixto, 288, térreo, centro, Valente – BA., CEP 48.890-000; representada neste ato pela Microempreendedora ROSANGELA BARBOSA ANDRADE DE LIMA, portadora do CPF (MF) 056.141.686-99 e do 14.332.885-91 SSP BA; MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS 00836043596, CNPJ (MF) 27.051.778/0001-86, localizada a R. Dionísio Mota, s/nº, Box 00, centro, Valente – BA., CEP 48.890-000; representada neste ato pela Microempreendedora MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS, portadora do CPF (MF) 008.360.435-96 e do 07.193.642-48 SSP BA L SANDORVAL DA SILVA MOTA – ME, CNPJ (MF) 13.037.421/000-39, localizada a R. Petronílio Lopes, 304, térreo, centro, Valente – BA., CEP 48.890-000; representada neste ato pelo Empresário SANDORVAL DA SILVA MOTA LIMA, portadora do CPF (MF) 012.035.485-32 e do 07.756.861-31 SSP BA.

CREDENCIAMENTO

PARTICIPANTES:

ROSANGELA BARBOSA ANDRADE DE LIMA, portadora do CPF (MF) 056.141.686-99 e do 14.332.885-91 SSP BA representante da empresa ROSANGELA BARBOSA ANDRADE DE LIMA 05614168699, CNPJ (MF) 27.315.448/0001-50, localizada a R. Jose Calixto, 288, térreo, centro, Valente – BA., CEP 48.890-000.

MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS, portadora do CPF (MF) 008.360.435-96 e do 07.193.642-48 SSP BA representante da empresa MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS 00836043596, CNPJ (MF) 27.051.778/0001-86, localizada a R. Dionísio Mota, s/nº, Box 00, centro, Valente – BA., CEP 48.890-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

SANDORVAL DA SILVA MOTA, portadora do CPF (MF) 012.035.485-32 e do 07.756.861-31 SSP BA representante da empresa SANDORVAL DA SILVA MOTA – ME, CNPJ (MF) 13.037.421/000-39, localizada a R. Petronílio Lopes, 304, térreo, centro, Valente – BA., CEP 48.890-000.

Os documentos foram analisados e colocados à disposição dos participantes para vistoria e rubrica.

Logo após, às 08:42h (oito horas e quarenta e dois minutos), foram recebidos os envelopes “Nº 01” (habilitação) e “Nº 02” (proposta de preço) dos participantes.

Os licitantes presentes declararam estarem os 06 (seis) envelopes lacrados e invioláveis.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope “01” (Habilitação) das Licitantes presentes ao certame. Após a apreciação dos documentos, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame. Os documentos de habilitação foram examinados pela Comissão foram colocados à disposição dos representantes das empresas que analisaram os mesmos e estando todos em conformidade com as regras do Edital, Estando todas as licitantes habilitadas para participar do certame, na sequência foram rubricados pelo Presidente da Comissão, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes.

PROPOSTAS DE PREÇOS

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope “02” (Proposta de Preço) das Licitantes presentes ao certame. Após a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e análise dos valores ofertados ao item 01 do anexo I do edital, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, o Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento, com aqueles definidos no edital. Encontram-se as propostas das proponentes em consonância com as solicitações do Edital.

Na observância do menor preço por item, obteve assim a seguinte realidade:

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	Valor Total
01	UND	3.000 KG	PEIXE CORVINA CONGELADO	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.000,00

Valor de Referência do Edital: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANALISE DAS PROPOSTAS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ROSANGELA BARBOSA ANDRADE LIMA 05614168699 VALOR TOTAL	MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS 00836043596 VALOR TOTAL	SANDORVAL DA SILVA MOTA – ME. VALOR TOTAL
01	UND	3.000 KG	PEIXE CORVINA CONGELADO.	32.250,00	33.000,00	30.000,00

Após análise das propostas constatou que a empresa SANDORVAL DA SILVA MOTA – ME., ofertou o menor preço ao item.

RESULTADO FINAL

À vista do exposto acima, o Presidente declara vencedor do certame o participante:

SANDORVAL DA SILVA MOTA – ME., CNPJ (MF) 13.037.421/000-39, localizada a R. Petronilio Lopes, 304, térreo, centro, Valente – BA., CEP 48.890-000.

ITEM 1 (PEIXE CORVINA CONGELADO) – VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

RECURSOS

Consultados pelo Presidente sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas presentes foram unânimes e não tiveram tal interesse, assim eles abrem mão do prazo recursal.

ENCERRAMENTO

Por fim, o Presidente informou que o resultado da presente Licitação para conhecimento dos interessados e encaminha o processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando à homologação, adjudicação e a contratação e será publicado no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja a presente ata vai rubricada e assinada pelo Presidente, Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Valente-Bahia, 11 de abril de 2017.

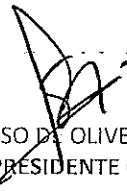


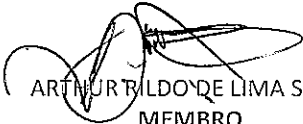
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

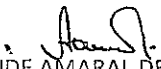
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

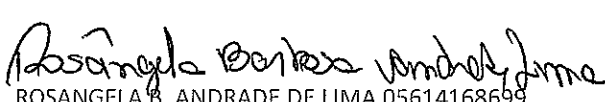
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

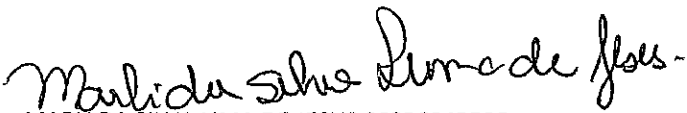
CNPJ - 13.845.896/0001-51


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.


ARNURILDO DE LIMA SILVA
MEMBRO


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
MEMBRO


ROSANGELA B. ANDRADE DE LIMA 05614168699
CNPJ/MF sob nº 27.315.448/0001-50


MARLI DA SILVA LIMA DE JESUS 00836043596
CNPJ/MF sob nº 27.051.778/0001-86


SANDORVAL DA SILVA MOTA - ME
CNPJ/MF sob nº 13.037.421/000-39